



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº027/2022 exarado no processo administrativo nº036/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

INGRID CONCEICAO LANES DOYLE – MEI CNPJ 42.961.204/0001-39, situado a Rua Brasil, Nº 1091, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$1,600,00(Um mil e seiscentos reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1,600,00(Um mil e seiscentos reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para realização dos serviços acima descritas, para o bom funcionamento dos veículos prisma e saveiro que são usados para fazer transportes dos colaboradores e também de peças de um local para outro com rapidez e agilidade no andamento dos serviços prestados.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Dotação Reduzida: 26693

Projeto/Atividade: 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS

Despesa:535 - 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 26 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL